

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 11583/2026

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Campo Alegre de Goiás – GO, considerando os procedimentos de licitação do artigo 6, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás - GO, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais como também nas disposições da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, que informa a necessidade de PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, VEÍCULOS E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS DESAFETADOS DO INTERESSE PÚBLICO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando ainda que os valores máximos a serem pagos aos fornecedores, foram devidamente realizados através de pesquisa junto ao Banco Nacional de Compras, conforme documento em anexo ao processo administrativo.

Considerando as informações prestadas pelo Setor Contábil de que há previsão orçamentária e recursos financeiros para cobertura das despesas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a AUTUAÇÃO do processo de Licitação na Modalidade De Pregão Eletrônico, para empresa para o aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública, em ambiente on-line.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 22 DE JUNHO DE 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Município de Campo Alegre de Goiás
Prefeito